

COORDENADORIA JURÍDICA

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho de Pais do Centro de Educação Básica Cel. Vicente Antenor Ferreira Gomes

Mês de Referência: MARÇO/2022

Data da Análise: 29/04/2022

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti VICENTE ANTENOR

Mês de Referência: MARÇO/2022

Rec	eita
Saldo Anterior:	4.055,57
Repasse Mensal:	12.593,13
Rendimento:	70,19
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	5,36
Receita Total:	16.713,53

Despesas						
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação	
POLO (7347279)	ÁGUA	março/2022	23/03/2022	110,20		
POLO (7347279)	DEDETIZAÇÃO	março/2022	10/03/2022	360,00		
POLO (7347279)	INSCRIÇÃO CANGURU	março/2022	29/03/2022	75,00		
POLO (7347279)	ISS/DAM	março/2022	23/03/2022	21,00		
POLO (7347279)	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	abril/2022	04/03/2022	129,65		
POLO (7347279)	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	março/2022	29/03/2022	1.380,00		
POLO (7347279)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	fevereiro/2022	28/02/2022	679,00		
POLO (7347279)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	março/2022	29/03/2022	679,00		
POLO (7347279)	LUZ	março/2022	29/03/2022	1.110,71		
POLO (7347279)	TAXAS BANCÁRIAS	março/2022	29/03/2022	36,50		

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti VICENTE ANTENOR

Mês de Referência: MARÇO/2022

Receita				
Saldo Anterior:	4.055,57			
Repasse Mensal:	12.593,13			
Rendimento:	70,19			
Depósito:	0,00			
IOF:	0,00			
IRRF:	5,36			
Receita Total:	16.713,53			

Despesas						
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação	
POLO (7347279)	TAXAS BANCÁRIAS	março/2022	21/03/2022	69,00		
POLO (7347279)	TELEFONE	fevereiro/2022	22/02/2022	267,45		
POLO (7347279)	TELEFONE	março/2022	23/03/2022	267,45		
ANEXO - JOSE FERREIRA GOMES (644211)	LUZ	março/2022	29/03/2022	31,11		
ANEXO - JOSE FERREIRA GOMES (644211)	LUZ	março/2022	29/03/2022	144,49		
ANEXO - JOSE OLAVO RIBEIRO (1313624)	ÁGUA	março/2022	23/03/2022	110,20		
ANEXO - JOSE OLAVO RIBEIRO (1313624)	LUZ	fevereiro/2022	29/03/2022	205,89		
ANEXO - MIGUEL FERNANDES (644213)	ÁGUA	março/2022	23/03/2022	110,20		
ANEXO URIAS GOMES (644209)	LUZ	março/2022	29/03/2022	661,38		

6.448,23

Saldo: 10.265,30

Conselho de Pais do Centro de Educação Básica Cel. Vicente Antenor Ferreira Gomes



Esunido

Motivo: pendências nos extratos bancários

03- PARCELA MARÇO- 2022







Extrato por período

Cliente: CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCA

Conta: 0554 | 003 | 00001462-9

Data: 11/04/2022 - 07:57

Més: Março/2022

Período: 1 - 31

Extrato

EAGING				
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/03/2022	901007	CHEQ COMP	679,00 D	679,00 D
02/03/2022	727220	RESG AUTOM	679,00 C	0,00 C
03/03/2022	901004	CHEQ COMP	267,45 D	267,45 D
03/03/2022	727220	RESG AUTOM	267,45 C	0,00 C
07/03/2022	000341	CRED TED	7.725,00 C	7.725,00 C
07/03/2022	990001	APL AUTOM	7,725,00 D	0,00 €
14/03/2022	901010	CHEQUE SAC	360,00 D	360,00 D
14/03/2022	727220	RESG AUTOM	360,00 C	0,00 C
15/03/2022	901011	CHEQ COMP	129,65 D	129,65 D
15/03/2022	727220	RESG AUTOM	129,65 C	0,00 C
21/03/2022	022022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
21/03/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
22/03/2022	901009	CHEQ COMP	75,00 D	75,00 D
22/03/2022	727220	RESG AUTOM	75,00 C	0,00 C
29/03/2022	000341	CRED TED	7,725,00 C	7.725,00 C
29/03/2022	901015	CHEQUE PAG	1.772,09 D	5.952,91 C
29/03/2022	901016	CHEQUE PAG	381,49 D	5.571,42 C
29/03/2022	901018	CHEQUE PAG	21,00 D	5.550,42 C
29/03/2022	901012	CHEQ COMP	267,45 D	5.282,97 C
29/03/2022	901013	CHEQ COMP	330,60 D	4.952,37 C
29/03/2022	901014	CHEQ COMP	1.380,00 D	3.572,37 C
29/03/2022	901017	CHEQ COMP	679,00 D	2.893,37 C
29/03/2022	000020	MANUT CAD	36,50 D	2.856,87 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 Alô CAIXA: 0800 104 0 104



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

1,802123

CNPJ da Administradora

Otde de Cotas

2.267,622165 4.313,644686

885,043602

IRRF

5,36

Valor em R\$

4.055,57C 7.725,00C

1.580,10D

					mes remedyae
Nome da Agéncia SOBRAL, CE			Código 0554	Operação 5823	Emissão 11/04/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMEN	TAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14,508,652/			
Rentabilidade do Fu	ndo				
No Mês(%) 0,7636	No Ano(%) Nos Ú	Últimos 12 Meses(%) 4,5354	11	25/02/2022 8467	Cota em: 31/03/2022

46.4		21.4		0.0	
Ad	m m	150	rad	ora	١

Saldo Anterior

Aplicações Resgates

Nome

Caixa Econômica Federal SBS - Quadra 04 - Lotes		es 3/4 - Brasília/DF	00.360.30	5/0001-04
Cliente				
Nome CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCA	CPF/CNPJ 01.901,357/0001-03	Conta Corrente 003,00001462-9	Més/Ano 03/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Endereço

Resumo da Movimentação Histórico

IRRF IOF Taxa de S Saldo Bru	ito*	70,19C 5,36D 0,00 0,00 10,265,30C	5.696,223248
	Bruto em Trânsito* eito à tributação, conforme legislação em vigor	0,00	
Movimen	tação Detalhada		
Data	Histórica	Valor R\$	Qtde de Cotas
02/03	RESGATE IRRF IOF	679,00D 2,11D 0,00	380,709634
03 / 03	RESGATE IRRF IOF	267,45D 0,85D 0,00	149,918219
07/03	APLICACAO	7.725,00C	4,313,644686
14 / 03	RESGATE IRRF IOF	360,00D 1,33D 0,00	201,435391
15 / 03	RESGATE IRRF IOF	129,65D 0,48D	72,525952
21 / 03	RESGATE IRRF IOF	0,00 69,00D 0,28D	38,556741
22 / 03	RESGATE IRRF	0,00 75,00D 0,31D	41,897663

Dados de Tributação

IOF

Rendimento Base 23,87

0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às. praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereco para Correspondência:	- 23
0800 726 0101		
Ouvidoria:	Endereço Eletrónico:	
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones da caixa.asp	
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº 0000001422

SÉRIE

ELETRÔNICA

Data de Geração 24/02/2 Nº do RPS 0 DADOS DO PRESTADOR DO Razão Social	1022	Competência					
DADOS DO PRESTADOR D		Competencia	FEV/20)22	Nº da NFS-e Sul	bstituída	0
		Local da Prestaç	ão SOBRA	AL-CE	Optante do Simp	oles	SIM
Razão Social	O SERVIÇO						BASSACSACE
	A DE AGUIAF	R SOUSA EIRELI	- ME				
Nome Fantasi							
Endereço	AVN B, 651 -	COHAB II					
CPF/CNPJ	21.535.796/0	001-57 Inse	c.Municipal 14	591 UF CE	Insc. Estadual	0	
Cidade SOBI	RAL			omp		Telefor	ne
DADOS DO TOMADOR DO	SERVIÇO	1 - 10					500
Razão Social	CONS.DE F	PAIS EDUC,BASIC	CA CEL VICEN	TE ANTENOR, F, GON	ME E-mail		
Endereço	RUA PC SA	O FRANCISCO,	SN RAFAEL AF	RRUDA 62113000 SO	BRAL-CE		
CPF/CNPJ 01.901.357/000	1-03	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	
		DE	SCRICÃO D	OS SERVIÇOS		Description of the last of the	
ITEM DESCRIÇÃO DO ITE	M				QUANT.	VALOR U	NIT. TOTAL
1 LOCAÇÃO DE IMPRES	SORA COPIADOR	A SAMSUNG 6555	MENSAL E DEM	AIS REPAROS	1,00	700,00	700,00
				PAG	0:28/02/	22	4
				004	M RECURSO D	DMDE	
					M RECURSO D	PIVIDE	
				DADE/SERVIÇO			
1401 / 1401 / 475120200 - REC					YA		
	IN	FORMAÇÕES F	ARA SERVI	ÇOS DE CONSTRE	MENANOR DE I	DESPESA	S
CÓDIGO DA OBRA					DA OBRA		
			TRIBUTOS F	EDERAIS			
PIS 0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00 C	SLL 0,0	IRRF	0,00
VALORES DO PRE	STADOR	INFO	ORMAÇÕES	DA OPERAÇÃO		ULO DO IS	s
Valor Total da Nota	700		Wall to the same		Valor Total da No		700,00
		200	Natureza da (Tributada no l	CALLED A LOCAL			100000
(-) Desconto Incondicionado			i ributada no i	municipio	(-) Dedução Perm	iitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0	.00 Re	gime Especial	de Tributação	(-) Desconto Inco	ndicionado	0,00
(-) Retenções Federals	0.	.00	0-Nenh	um	Base de Cálculo		700,00
Outras Retenções	0	,00	Código de Valid	dação/Link	(X) Aliquota do IS	s	3,0000 9
(-) ISS Retido	21	,00	ru8hact	low	ISS a Reter	41500	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	679	,00 h	ttp://www.sobra	al.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	III E	21,00
INFORMAÇÕES ADICIONAL	S						
OUTRAS INFORMAÇÕES							

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME Fone 9 99301108 / 3111-3699 CNPJ: 21.535.796/0001-57 RUA AV B, 651 SOBRAL-CE

RECIBO

R\$ 679,00

Recebemos do(a) Sr(a) CONSELHO DE PAIS EDUC. BÁSICA CEL VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMEM a quantia de R\$: 679,00 (SEISSENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) referente à NOTA FISCAL DE N° 1422 firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 28 DE fevereuro DE 2022.

PAGO: 28 | 02 | 2022 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ANATANA AGUIAR

[21.535.796/0001-57]

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME Av. B (CJ CQHAB II), N° 651

Cohab II - CEP: 62,050-820 LSOBRAL - CE

CEL





PAGO: 28 102 12021 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400379079-8





Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202202373696

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: ************************************	
CNPJ / CPF: 21535796000157	
RAZÃO SOCIAL: ************************************	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/02/2022 ÀS 16:49:23 VÁLIDA ATÉ 04/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535,796/0001-57

Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME

Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /

CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2022 a 04/03/2022

Certificação Número: 2022020302594789041970

Informação obtida em 16/02/2022 10:50:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:23:06 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: EB6E.5E2E.CD49.4FFE Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57 Certidão nº: 29950458/2021

Expedição: 30/09/2021, às 11:35:02

Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001409

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereco

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000001409/2022

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da divida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) - requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

. Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão VALIDA ATÉ: 21/05/2022 COD. VALIDAÇÃO 0000001409





CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

LOCADOR: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME, CNPJ: 21.535.796/0001-57, representado por FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA domiciliado a Rua AV B Nº 651, COHAB 2 Sobral-CE.

LOCATÁRIA CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCAÇÃO BÁSICA CEL. VICENTE ANTENOR F. GOMES, END: RUA: PC SÃO FRANCISCO, DISTRITO: RAFAEL ARRUDA Nº S/N, CNPJ: 01.901.357/0001-03 SOBRAL-CE. Contratam a locação de equipamento abaixo especificado, mediante as condições contidas nas cláusulas a seguir.

- 1 O Objeto desta locação é o seguinte equipamento: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTINFUNCIONAL MENSAL SAMSUNG 6555 COM TRANSFORMADOR.
- 2 O equipamento constante da cláusula anterior será instalado na RUA PC SÃO FRANCISCO S/N, RAFAEL ARRUDA.
- 3 A Locatána pagará mensalmente, contados a partir da data de instalação dos equipamentos, um aluguel de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) mensal, por cada Xerox e impressão Renovando-se automaticamente no prazo de um ano.

 INICIO 05/02/2021 TERMINO 05/02/2022

Parágrafo Primeiro: A Locatária obriga-se pelos pagamentos do aluguel estipulado neste contrato até o final do prazo ajustado, na forma do artigo nº 571 do Código Civil Brasileiro.

- 4 O valor de locação estipulado neste contrato será reajustado com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), vanação esta a ser aplicada sempre na menor periodicidade admitida em lei, em qualquer época de vigência deste contrato. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IGP-M como indice de atualização de preços, fica desde já eleito o indice que oficialmente vier a substituí-lo.
- 7 A Locadora, pelo presente, se obriga a manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer ônus para a Locatária, até o final do presente contrato de locação, prorrogado ou não.
- 8 No preço mensal da locação, durante a vigência do contrato, encontra-se incluído, exclusivamente para uso no equipamento descrito na cláusula 1, o fomecimento de certos materiais de consumo, até a quantidade máxima definida para cada material relacionado em ANEXO-01 e que passa a fazer parte deste instrumento. Excetua-se, desde logo, de tal fornecimento, qualquer outro material de consumo que lá não esteja relacionado.

Parágrafo Primeiro: Fica desde já estabelecido que, caso seja necessário o fornecimento de quaisquer materiais de consumo objeto deste instrumento em número maior que o definido na lista anexa, a diferença de unidades a maior será cobrada da Locatána, com base nos preços a época vigentes na tabela da Locadora

- 10 A Locadora entregará e instalará o equipamento no local indicado pela Locatária, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina. As despesas de preparação das instalações elétricas, entretanto, são de responsabilidade exclusiva da Locatária, a qual receberá da Locadora as especificações correspondentes.
- 11 É de responsabilidade da Locadora, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses sem qualquer onus para a Locatária, os serviços técnicos e manutenção e reparo do equipamento, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias em decorrência do uso normal. Esses serviços serão prestados exclusivamente no Território Nacional e durante o horáno normal de expediente comercial da Locadora. Se necessário que estes serviços sejam prestados fora desse horáno normal, a pedido da Locatária, um aviso prévio por escrito deve ser apresentando pelo Locador.
- 12 A Locadora aplicará no equipamento, quando necessána a substituição de partes e peças originais adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, para o que fica desde logo, autorizada pela Locatária.





- 13 É de responsabilidade da Locatária
- a) Usar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder nem transferir a locação, total ou parcial.
- b) Manter o equipamento no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da Locadora, ficando a critério exclusivo desta a mudança de uma cidade para outra. Quaisquer despesas decorrentes dessas mudanças de local, inclusive mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação do equipamento no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta exclusiva da Locatária.
- c) Não introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento.
- d) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, sequestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento.
- e) Comunicar imediatamente à Locadora qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento.
- f) Permitir o acesso de pessoal autorizado da Locadora para realização da manutenção ou reparos do equipamento e, ainda, para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabiveis.
- g) Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuizo ou inutilização do equipamento, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei;
- h) Não permitir que terceiros não autorizados ou credenciados pela Locadora intervenham nas partes e nos componentes internos do equipamento.
- 14 A Locatária obriga-se a pagar pontualmente os aluguéis e as faturas de fornecimento de materiais de consumo, em banco(s) indicado(s) pela Locadora e do(s) qual(is) será a Locatária devidamente avisada, ou em outros locais, ou ainda a cobradores da Locadora, quando esta assim o admitir por prévio aviso à Locatária. As faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas da variação do IGP-M, aplicada pelos dias de atraso, cominada, também, multa de dois por cento (2%) e juros de mora de um por cento (1%) ao mês ou fração, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, dentre as quais o desligamento temporário do equipamento, a suspensão da Assistência Técnica ou a rescisão deste contrato.
- 19 A infração, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no presente contrato dará à outra o direito de rescindi-lo, independentemente de intimação judicial ou extrajudicial, bastando, para isso, aviso por escrito, com prazo de trinta (30) dias contados da inadimplência.
- 20 Fica eletto o Foro da cidade de Sobral/Ce, para dinmir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

SOBRAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

\$



dnatana de A Sousa AC CARTUCHO

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME CNPJ: 21.535.796/0001-57 REPRESENTADA POR FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA

Locador

21.535 76/0001-571 ADE AGUIAR SOUSA FIRE 1 72 Av. B (CJ COHAB R), 416 Cohab II - CEP: 62.518-1.7

CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCAÇÃO BÁSICA CEL. VICENTE ANTENOR F. GOMES CNPJ: 01.901.357/0001-03

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRANDO ENTRE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME E A ESCOLA CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCAÇÃO BÁSICA CEL.VICENTE ANTENOR F. GOMES, QUE ENTRE SI FAZEM: FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo, de um lado como CONTRATANTE, CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCAÇÃO BÁSICA CEL. VICENTE ANTENOR F.GOMES, inscrito (a) no CNPJ sob Nº... 01.901.357/0001-03, com sede na END: RUA PC SÃO FRANCISCO, DISTRITO RAFAEL ARRUDA, N: S/N, SOBRAL ESTADO CEARÁ, e, de outro lado, como CONTRATADA á empresa A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 21.535.796/0001-57, com sede na Av. B, N° 651, bairro COHAB II, SOBRAL-CE, resolvem entre si acordarem o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais, na forma das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FINALIDADE: O presente aditivo tem por finalidade a locação de uma impressora copiadora 1- impressora SAMSUNG 6555, com transformador. Em virtude do término do prazo do Termo do Aditivo datado de 05 e fevereiro de 2021, prorrogando-se este aditivo por 1 (um) ano. Iniciando 05 de fevereiro de 2022 até 05 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula terceira do contrato originário, permanecendo o valor de R\$: 700,00 (setecentos reais) estando perfeitamente justificadas para ambas as partes os motivos que ensejaram o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido odificados pelo o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

21.535.796/0001-57

SOBRAL-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2022.

Francisco Osmarino Portela Ribeiro Presidente da Unidade Ezaca CPF: 358.503.603-34

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME Av. B (CJ COHAB II), Nº 651 Cohab II - CEP: 62,050-820

CE.J

LSOBRAL

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME

REPRESENTANTE DA CONTRATANT

TESTEMUNHAS

ALEF DOS SOYTOS FELISMINO 050.511.213-22

018 003001462-9 AAA 901004 chaque a quantia de DUZE NTOS SUSSENIA & SOTO NONI'S & QUADONTIA UNCO CONTAUOS e centavos acima DI-FIXD ou à sua ordem CAIXA CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDU SOBRAL CMPJ 01.901.357/0001-03 RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CLIENTE BANCÁRIO pespe 03/2004 CENTRO -SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 12/21 Joelma Gomes de #10405544# Q189010045*

> PAGO: D2 102 12022 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400379076-3



OT S.A. - EN RECUPERACAD JUDICIAL CNPJ: 76.535.784/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100 AV SANTOS DUMONT,6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053 MATRIZ CNPJ: 75.535.764/0001-43

PAG.: 1



Hudalladladlalladladladladladla

CTCE SALVADOR BA PL10 CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCAÇÃO BASIÇA RUA URIAS GOMES,357 CENTRO 62113-000 - RAFAEL ARRUDA - CE



Referência AD: 00100120

FEVEREIRO/2022

Telefone

(88) 3615-5104

Vencimento

07/03/2022

Total a pagar

R\$

R\$ 267,45

267,45

267,45

Resumo da sua fatura

馬

OI FIXO

OI FIXD

PAGOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOGAL

PAGO: 22 10212022 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA ECUNOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado.

053-470755106-7 HDRA DF 10:27:467 TERM 029873

22/FEV/2022 QLOT, 05,019153-5

OCALIDADE: MUCAMBO AG, VINCULADA: 3572

Desde 06 de nr à frente dos ce 42, 43, 44, 45 passando ao foi

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

VALOR DO PAGAMENTO: 267,45 846708000025 674500240306 150350303619 551040222020

053-470755106-7

Mais informaçõ

19 VIA



Código do INEP: 23025719

ORDEM DE SERVIÇO

À EMPRESA IRINEU JOSE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.247.917/0001-04 VL FLORESTA Nº 120, ZONA RURAL, MERUOCA / CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE SERVIÇO, referente ao Contrato nº 0002/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviço de Dedetização e Descupinização — Manutenção preventiva e corretiva para dedetização geral para atender as necessidades da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, pago com recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/02674.

Com isso, solicito a prestação de serviço na sede da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, localizada na Praça São Francisco S/N, no Distrito Rafael Arruda, Sobral –CE e seus respectivos anexos, no prazo de 07 dias contados a partir do encaminhamento deste

instrumento, conforme cláusula contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE TERCEIROS/ SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL - OBS: O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NA ESCOLA VICENTE ANTENOR E EM 3 EXTENSÕES	-	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
	TOTAL GERAL				R\$ 360,00

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Rafael Arruda, Sobral -CE, 08 de março de 2022

FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO Diretor da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes

CONTRATANTE







PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA SECRETARIA DE FINANCAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Código de Verificação: Local da Prestação do Serviço:

W8QF-DS8U SOBRAL - CE

NFS-e Número

10/03/2022 14:00:36

Página: 1/1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 28.247.917/0001-04

Insc. Municipal: 2100055

Nome/Razão Social: IRINEU JOSE DA SILVA 80079857787

Endereço: VL FLORESTA, 120 -

ZONA RURAL - MERUOCA - CEARA - CEP: 62130000

Regime de Tributação do ISS: MEI

Optante Simples: SIM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCAÇÃO BASICA CEL. VICENTE

CPF/CNPJ: Endereço:

01.901.357/0001-03

PC SAO FRANCISCO, S/N - RAFAEL ARRUDA

SOBRAL - CEARA - 62113000

Inscrição Municipal: NÃO INFORMADA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

PAGO: 10 103 123-COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

CPF: 545 432 823 53

Serviço	Aliquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS Retido (R\$)
Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	0,00	360,00	0,00
Descrição CNAE			
Imunização e controle de pragas urbanas			
	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres. Descrição CNAE	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, o o o desratização pulverização e congêneres. Descrição CNAE	Serviço (%) (R\$) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, 0,00 360,00 desratização e congêneres.

OBSERVAÇÕES DA NOTA

SERVIÇO REALIZADO NO POLO MATRIZ E MAIS 03 ANEXOS.

Valor da Nota(R\$)	Deduções(R\$)	Descontos(R\$)	Base de Cálculo(RS)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Valor Líquido(R\$)
360,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	360,00

OUTROS TRIBUTOS

INSS(R\$)	IRRF(R\$)	CSLL(R\$)	PIS/PASEP(R\$)	COFINS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valide sua NFS-e no endereço: http://www.validar.servicostrimap.com.br/
- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 123/2019.





ÔMEGA SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO CNPJ: 28.247.917/0001-04.

Sítio Floresta Nº 120 - Vila Zona Rural - CEP: 62.130-000 Meruoca - CE.

RECEBI DE: CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCACAO BASICA CEL. VICENTE ANTENOR F. GOMES

CNPJ: 01.901.357/0001-03.

A IMPORTÂNCIA DE R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) REFERENTE AO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NO SEGUINTE ENDEREÇO: PC SAO FRANCISCO, S/Nº, RAFAEL ARRUDA - CEP: 62.113-000 - SOBRAL-CE.

REFERENTE À NOTA FISCAL Nº 0010

IRMED 303E DA SILVA

IRINEU JOSÉ DA SILVA GERENTE ADMINISTRATIVO

> PAGO: 10103122 COM RECURSO DO PMDE

> > ORDENADOR DE DESPESAS

SOBRAL 10 DE MARÇO DE 2022



PAGO: 10/03/22 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400379082-8





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

8.247.917/0001-04 IATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	TRAL	IUAÇAU	24/07/2017	
OME EMPRESARIAL RINEU JOSE DA SILV	A 80079857787				
TULO DO ESTABELECIMEN	TO (NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
ODIGO E DEBCRIÇÃO DA A 1.22-2-00 - Imunizaçã	TIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL o e controle de pragas urbanas				
3.11-2-00 - Manutenç 3.14-7-11 - Manutenç 3.21-5-00 - Instalação 3.22-3-02 - Instalação 3.29-1-01 - Instalação 3.30-4-03 - Obras de 3.30-4-04 - Serviços 5.20-0-01 - Serviços 5.20-0-02 - Serviços 5.20-0-03 - Serviços	atividades económicas secundárias ão e reparação de tanques, reservatório ão e reparação de máquinas e equipame o e manutenção elétrica e manutenção de sistemas centrais de o de painéis publicitários acabamento em gesso e estuque de pintura de edificios em geral alvenaria de manutenção e reparação mecânica de de lanternagem ou funilaria e pintura de de manutenção e reparação elétrica de va de alinhamento e balanceamento de vei de lavagem, lubrificação e polimento de	e ar condicionado, de veículos automoto veículos automoto veículos automotoriculos automotores veículos automotore	de ventilação tores ores ores	100	
5.20-0-06 - Serviços 5.20-0-07 - Serviços 5.20-0-08 - Serviços 5.30-7-03 - Comércio 5.30-7-04 - Comércio 5.30-7-05 - Comércio 7.11-3-01 - Comércio CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA	de borracharia para veiculos automotor de instalação, manutenção e reparação de capotaria a varejo de peças e acessórios novos por a varejo de peças e acessórios usados a varejo de pneumáticos e câmaras-de varejista de mercadorias em geral, com IATUREZA JURIDICA	es de acessórios para para veiculos autor para veiculos auto	veiculos au notores emotores		permercado
15.20-0-06 - Serviços 15.20-0-07 - Serviços 15.20-0-08 - Serviços 15.30-7-03 - Comércio 15.30-7-04 - Comércio 15.30-7-05 - Comércio 17.11-3-01 - Comércio 15.00000 E DESCRIÇÃO DA	de borracharia para veiculos automotor de instalação, manutenção e reparação de capotaria a varejo de peças e acessórios novos por a varejo de peças e acessórios usados a varejo de pneumáticos e câmaras-de varejista de mercadorias em geral, com IATUREZA JURIDICA	es de acessórios para para veiculos autor para veiculos auto	veiculos au notores emotores		permercado
15.20-0-06 - Serviços 15.20-0-07 - Serviços 15.20-0-08 - Serviços 15.30-7-03 - Comércio 15.30-7-04 - Comércio 15.30-7-05 - Comércio 15.30-7-05 - Comércio 17.11-3-01 - Comércio	de borracharia para veiculos automotor de instalação, manutenção e reparação de capotaria a varejo de peças e acessórios novos por a varejo de peças e acessórios usados a varejo de pneumáticos e câmaras-de varejista de mercadorias em geral, com IATUREZA JURIDICA	es de acessórios para para veículos autor para veículos auto er n predominância de	veiculos au notores emotores		permercado
15.20-0-06 - Serviços 15.20-0-07 - Serviços 15.20-0-08 - Serviços 15.30-7-03 - Comércio 15.30-7-04 - Comércio 15.30-7-05 - Comércio 17.11-3-01 - Comércio	de borracharia para veiculos automotor de instalação, manutenção e reparação de capotaria a varejo de peças e acessórios novos por a varejo de peças e acessórios usados a varejo de pneumáticos e câmaras-de varejista de mercadorias em geral, com IATUREZA JURIDICA	es de acessórios para para veículos autor s para veículos auto er n predominância de	notores motores e produtos a		permercado UF CE
15.20-0-06 - Serviços 15.20-0-07 - Serviços 15.20-0-08 - Serviços 15.30-7-03 - Comércic 15.30-7-04 - Comércic 15.30-7-05 - Comércic 17.11-3-01 - Comércic	de borracharía para veiculos automotor de instalação, manutenção e reparação de capotaría a varejo de peças e acessórios novos pa a varejo de peças e acessórios usados a varejo de pneumáticos e câmaras-de varejista de mercadorías em geral, com antureza Juridica dividual) BAIRROCESTRITO ZONA RURAL	para veículos autor s para veículos autor s para veículos autor n predominância de	notores motores e produtos a	llimentícios - hi	UF
15.20-0-06 - Serviços 15.20-0-08 - Serviços 15.20-0-08 - Serviços 15.30-7-03 - Comércio 15.30-7-04 - Comércio 15.30-7-05 - Comércio	de borracharía para veiculos automotor de instalação, manutenção e reparação de capotaría a varejo de peças e acessórios novos pa a varejo de peças e acessórios usados a varejo de pneumáticos e câmaras-de varejista de mercadorias em geral, com instruceza Juridica dividual) BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	para veículos autores para veículos para	notores motores e produtos a	llimentícios - hi	UF
15.20-0-06 - Serviços 15.20-0-08 - Serviços 15.20-0-08 - Serviços 15.30-7-03 - Comércic 15.30-7-04 - Comércic 15.30-7-05 - Comércic 15.30-7-05 - Comércic 17.11-3-01 - Comércic	de borracharía para veiculos automotor de instalação, manutenção e reparação de capotaría a varejo de peças e acessórios novos pa a varejo de peças e acessórios usados a varejo de pneumáticos e câmaras-de varejista de mercadorias em geral, com instruceza Juridica dividual) BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	para veículos autores para veículos para	notores e produtos a complemento (88) 9404-89	llimentícios - hi	UF CE
45.20-0-06 - Serviços 45.20-0-07 - Serviços 45.20-0-08 - Serviços 45.20-0-08 - Serviços 45.30-7-03 - Comércic 45.30-7-04 - Comércic 45.30-7-05 - Comércic 47.11-3-01 - Comércic CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA I 213-5 - Empresário (II LOGRADOURO VL FLORESTA CEP 62.130-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO OMEGA2017ARTH@ ENTE FEDERATIVO RESPO	de borracharia para veiculos automotor de instalação, manutenção e reparação de capotaria o a varejo de peças e acessórios novos pa a varejo de peças e acessórios usados o a varejo de pneumáticos e cámaras-de varejista de mercadorias em geral, comunitativeza junidoca addividual) BAIRROVDISTRITO ZONA RURAL GMAIL COM	para veículos autores para veículos para	notores e produtos a complemento (88) 9404-89	olimenticios - hij	UF CE

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 11:54:03 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.247.917/0001-04

SITUAÇÃO ESPECIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA CADASTRAL

MATRIZ		CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL	SILVA 80079857787				
47.61-0-03 - Comé 47.89-0-05 - Comé 47.89-0-07 - Comé 47.89-0-99 - Comé 56.20-1-02 - Servi 77.11-0-00 - Locas 77.19-5-99 - Locas 77.32-2-02 - Alugu 77.39-0-01 - Alugu 77.39-0-03 - Alugu 77.39-0-99 - Alugu	DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDAS recio varejista de artigos de papelarcio varejista de equipamentos parcio varejista de equipamentos parcio varejista de outros produtos ços de alimentação para eventos ção de automóveis sem condutor ção de outros meios de transporte de andaimes de de equipamentos quel de equipamentos científicos, no de de palcos, coberturas e outras quel de outras máquinas e equipamentos a tel de outras máquinas e equipamentos contras quel de outras máquinas e equipamentos contras quel de outras máquinas e equipamentos contras atividades de serviços de seguipas de seguipamentos de seguipamentos de seguipamentos contras contras de seguipamentos	aria tes domissanitários ara escritório não especificados ante e recepções - bufé e não especificados ante para extração de minéri nédicos e hospitalares, e estruturas de uso tempentos comerciais e ind	teriormente, sem ios e petróleo, se sem operador porário, exceto a	em operador indaimes	rmente, sem
) DA NATUREZA JURÍDICA	NOMERO	COMPLEMENT	0	
VL FLORESTA		120	*******	~	
CEP 62.130-000	BAIRROIDISTRITO ZONA RURAL	MUNICIPIO MERUOC	A		UF CE
ENDEREÇO ELETRÓN OMEGA2017ART	ICO H@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 2144-	-2083/ (88) 9404-{	3979	
ENTE FEDERATIVO RE	ESPONSÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRA ATIVA	NL.			DATA DA SITUAÇÃO CA 24/07/2017	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO	O CADASTRAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 11:54:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 049/2022

CONTRIBUINTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL IRINEU JOSÉ DA SILVA		INSCRIÇÃO 2227	CPF / CNPJ 28 247 917/0001-04
ENDEREÇO		COMPLEMENTO	
SÍTIO FLORESTA, 120		VILA	
BAIRRO	CIDADE	-	CEP
ZONA RURAL	MERUOCA -	CE	62.130-000

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DO ARTIGO 1137 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. QUE NÃO FOI ENCONTRADO NOS ARQUIVOS DESTA PREFEITURA NENHUM DÉBITO ATÉ ESTA PRESENTE DATA REFERENTE AO CONTRIBUINTE ACIMA RELACIONADO.



bueiana da Silva Percira DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

Luciana Torquato da Silva Pereira Siretora de Arrecadação e Tributas

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 20/04/2022

MERUOCA - CE, 20 DE JANEIRO DE 202



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202201491288

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: 066611946	
CNPJ / CPF: 28247917000104	
RAZÃO SOCIAL: IRINEU JOSE DA SILVA 80079857787	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/01/2022 ÀS 19:05:52 VÁLIDA ATÉ 25/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRINEU JOSE DA SILVA 80079857787

CNPJ: 28.247.917/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:03:51 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: 7F7A.5B64.86D7.02CA Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRINEU JOSE DA SILVA 80079857787 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.247.917/0001-04 Certidão nº: 2891343/2022

Expedição: 24/01/2022, às 19:02:47

Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que IRINEU JOSE DA SILVA 80079857787 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.247.917/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.247.917/0001-04

Razão Social:

IRINEU JOSE DA SILVA 80079857787

Endereço:

VL FLORESTA 120 / ZONA RURAL / MERUOCA / CE / 62130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/02/2022 a 13/03/2022

Certificação Número: 2022021202125440529908

Informação obtida em 23/02/2022 10:11:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/02674 - PROCESSO Nº: P1859322022 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEIEF CONSELHO DE PAIS VICENTE ANTENOR F RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant. V	Valor Estm. RS	Valor Estm., Total Estm., Valor Contr., Total Contr., Economia R\$ R\$ R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL- March multiplication de la companio del companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio della compan	IRINEU JOSE DA SILVA 80079857787	16,00	243,6667	3898,67	0000'06	1440,00 2458,6572 63,06 %	2458,6672	63,06 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:	NALIZADOS:			3.898,6672		1,440,0000	2.458,667	63,06 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 3.898,67

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 3.898,67

Total estimado nos itens fracassados: RS 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1,440,00

Economia Gerada*; R\$ 2.458,6700 (63.06%)

Esse valor só leva em consideração grupos e tiem que tiveram vencedor declarado



2022/00412 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Gás engarrafado - Recarga de Botijão de 13.0 quilogramas e 45.0 quilogramas, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de RS 2.437,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais), a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta; 3806-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, auxiliar de secretaria, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022, DOS SIGNATÁRIOS: Denize Bernardo da Silva Aguiar - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº P182196/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Tereza Rodrigues dos Santos, inscrito no CNPJ nº 18.285.912/0001-12. CONTRATADA: Empresa SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.300.487/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00555 e seus ANEXOS,

idamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte ... agrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Serviço de internet em fibra ótica, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.198,80 (hum mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3806-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, auxiliar de secretaria, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual, DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Denize Bernardo da Silva Aguiar - Contratante e Mário Antônio Macedo de Sousa - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - ESCOLA CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P181587/2022 -CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, inscrita no CNPJ nº 36.553.175/0001-73. CONTRATADA: Empresa ESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA, inscrita no C. J nº 43.775.480/0001-75. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00341 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição Materiais de Consumo/Gás Engarrafado, Recarga de Extintores de Incêndio, para atender às necessidades básicas da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 527,10 (quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos), a ser pago com recursos da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5533-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra, Francinelda Ferreira de Araújo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Roberio Ribeiro de Sousa - Contratante e Teresa Dayse Vasconcelos Ferreira de Paula - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES - PROCESSO Nº P185932/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais do Centro Educacao Basica Cel.

Vicente Antenor Ferreira Gomes, inscrita no CNPJ nº 01.901.357/0001-03. CONTRATADA: Empresa IRINEU JOSE DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 28.247.917/0001-04.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02674 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviço de Dedetização e Descupinização - Manutenção preventiva e corretiva para dedetização geral, para atender as necessidades da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, pagos com recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1462-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra, FRANCISCA DOLORES ARRUDA AGUIAR, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Osmarino Portela Ribeiro- Contratante e Irineu José da Silva -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES - PROCESSO Nº P185950/2022 -CONTRATANTE: Conselho de Pais do Centro Educação Basica Cel. Vicente Antenor Ferreira Gomes, inscrita no CNPJ nº 01.901.357/0001-03. CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02738 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto desta contratação de empresa para aquisição de serviço de terceiros/serviço de limpeza, asseio e conservação - limpeza de reservatório de água, para atender as necessidades da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, pagos com recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais), a ser pago com recursos da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1462-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sta. FRANCISCA DOLORES ARRUDA AGUIAR, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Osmarino Portela Ribeiro-Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior-Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CEI MARIA MENEZES CRISTINO - PROCESSO Nº P181231/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Maria Menezes, inscrita no CNPJ nº 26.530.549/0001-81. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00244 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto desta contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Maria Menezes, pagos com recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$1.647.54 (Hum mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), a ser pago com recursos do CEI Maria Menezes conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Opera 4827-2. DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigencia de cut caro de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA ISCAPLIZAÇÃO execução contratual será acompanhada e fiscalizada será Sra. MARIA VALDEREZ SERAFIM DELMIRO, Coordonadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRAJANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.646739 Acconformado quando da lavratura do instrumento contratual. DA ASSINATURA. quando da lavratura do instrumento contratual. DALA A ASSISTATORIOS de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Andréfic Dorlange Ferreira Carneiro-Contratante e Cleide Gomes Martins-Contratado.



Código do INEP: 23025719

CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES PROCESSO Nº P185932/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A/O ESCOLA /CEI ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES E.F./E.I. E A EMPRESA IRINEU JOSE DA SILVA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCACAO BASICA CEL. VICENTE ANTENOR F. GOMES, inscrita no CNPJ n° 01.901.357/0001-03, com sede no DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA – SOBRAL CE, PRACA SAO FRANCISCO, SN, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO, inscrito no RG sob o n° 96031130563, CPF n° 356.563.603-34, residente e domiciliado na RUA SÃO JOSE SN, DISTRITO DE SÃO JOSE DO TORTO, SOBRAL CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IRINEU JOSE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.247.917/0001-04, com sede na VL FLORESTA N° 120, ZONA RURAL, MERUOCA / CE, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). IRINEU JOSE DA SILVA, inscrito no RG sob o n° 2005031086405 e CPF n° 800.798.577-87, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica n° 2022/02674 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02674 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviço de Dedetização e Descupinização — Manutenção preventiva e corretiva para dedetização geral, para atender as necessidades da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, pagos com recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo: 2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	23337 - SERVIÇO DE TERCEIROS/ SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO		16	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00





Código do INEP: 23025719

GERAL - OBS: O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NA ESCOLA VICENTE	
ANTENOR E EM 3 EXTENSÕES.	
Valor Total do(s) item (ns) R\$	R\$ 1.440,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.440,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes E.F./E.I., conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00001462-9

Conselho: Conselho de Pais do Centro Educação Básica Cel. Vicente Antenor Ferreira

Gomes

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

- 5.1. Quanto à execução:
- 5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:
- 5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, localizada no Distrito de Rafael Arruda Praça São Francisco sem número, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.
- 5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.
- 5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município,







Código do INEP: 23025719

podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

- 5.2. Quanto ao recebimento:
- 5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do PMDE da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes E.F./E.I e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.
- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- 7,1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contra





Código do INEP: 23025719

a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

- 7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- 7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
- 7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- I) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados per





Código do INEP: 23025719

Administração;

- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- 7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- ---



Código do INEP: 23025719

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizandose pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.





Código do INEP: 23025719

- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9,4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. FRANCISCA DOLORES ARRUDA AGUIAR, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O n\u00e3o cumprimento ou o cumprimento irregular de cl\u00e1usulas contratuais, especifica\u00f3\u00f3es ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 01 de março de 2022.





Secretaria de Educação

Código do INEP: 23025719

MINEU JOSÉ DA GILVA CNPJ: 28.247.92710061-04

IRINEU JOSE DA SILVA REPRESENTANTE Contratada

FRANCISCO OSMARINO PÓRTELA RIBEIRO (DIRETOR DA ESCOLA)

Contratante

Francisco Osmarine Portela Ribeiro Diretor de Unidade Escolar DNS - 03 ATO: 1221/2021

TESTEMUNHAS:

1. Maria, Andresa de Aroujo Afrits MARIA ANDREZA DE ARAUJO ALVES CPF:074.994.123-50 2. Joelma Gomes de Paulo.
JOELMA GOMES DE PAULO

JOELMA GOMES DE PAI CPF: 652.758.023-15





104 AAA 018 003001462-9 901011 Pages por este ROAIS G SOSSONMA RENTA VOS CINCIO DAM ou à sua ordem CAIXA SOBRAL CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDU RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CMPU 01.901.357/0001-03 CLIENTE BANCÁNIO DESDE 03/2004 CENTRO -SOBRAL-CE · CONFECÇÃO: 12/21 #10405545# 01890101168 600300165292

> PAGO: 11 103 122 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400379083-6





PREFEITURA DE SOBRAL

AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Local de Paga BANCO DO	mento BRASIL	, CAIXA, BRADE	SCO E ITAL)	Τ	DOCUM	ENTO DE ARREC	CADAÇÃO MUNICIPAL - DAM
Cedente PREFEITUR	A DE SOB	RAL		No. Registro 55783		L		2022 ITO AMBIENTAL
Emisseo 10/03/2022	022 Outras		o. do documento Vencim Original 2115007 20/04/2022				odigo Gedente	Nosso número
Valor do Tr 129	2000	(+) Atuelização 0 , 0 0	(+) Mu	ta/Mora 0,00		(+) Juros 0,00	(-) Descontos	Valor de Decumento

Name do Contribuinte

5208

CONS.DE PAIS EDUC.BASICA CEL VICENTE ANTENOR.F.GOMES

PCA SÃO FRANCISCO, S/N, - DISTRITO DE RAFAEL ARRUD CE 62011-970

Documents C.N.P.J.: 01.901.357/0001-03

Inscrição Imóvel Insc. Econômico 0000000000

Historico

NÃO RECEBER O BOLETO APÓS A DATA DO VENCIMENTO, *DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO = 25,00 *R\$ 5.18625 (UFIRCE) = R\$ 129,65. BASEADO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

Código de barras (linha digitável)

81620000001 5 29654391202 0 20420430211 9 50070002000 0

Impresso por WOSTHSON &s 10/03/22 10:40:49

VIA DO CONTRIBUINTE

COMPOSIÇÃO DA RECEITA

129,65 LICENCIAMENTO AMBIENTAL

129,65

CAIXA ECONOMICA FEDERAL CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ARRECADACAO DE CONVENIO

11/03/2022

DATA DE EFETIVAÇÃO:

CONVENIO:

OPERADOR:

10:13:36

11/03/2022

000686360

RODRIGO PAGO: 11 103 122 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

REPRESENTACAO NUMERICA 816200000015 296543912020

204204302119 500700020000

CONVENIO: PM DE SOBRAL PAGTO, EFETUADO EM:

11/03/2022

VALOR: 129,65

COD. OPERACAO: 000024434

TRANSACAO EFETIVADA OK

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI É A CAIXA EM TODO O BRASIL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



018 0554 003001462-9 901009 Pague por este cheque a quantia de SETA WTM · UPMAT BRASIL o contavos acima ou à suu ordom CAIXA SOBRAL CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDU RUA CEL JOSE SABOIA,300 CNPJ 01.901.357/0001-03 CENTRO -SOBRAL-CE CLIENTE BANCARIO CONFECÇÃO: 12/21 pesog 03/2004 Joelma Gomes de Paulo #10405549# D189010095% 600300146297#

> PAGO: 04 1 03 1 22 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400379081-0



Cons. De Pais Do C. Educ. Bas. Cel. Vicente Antenor F. Gomes

01901357000103

Detalhes da Fatura

caixa.gov.br

08/03/2022

Inscrição Canguru 2022 (0 23025719)

R\$ 75,00

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA AQUI

Desconto RS 0.00

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO

Total

Subtotal

R\$ 75,00

R\$ 75.00

15:24:27 04/03/2022 000686360 CONVENIO: RODRIGO OPERADOR:

PAGAMENTO EM ESPECIE:

SIM

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS 23793.38128 60006.557528 48000.050806 2 89180000007500

INSTITUICAO EMISSORA

NOME DO BANCO: BANCO BRADESCO S/A

BENEFICIARIO

NOME FANTASIA: IUGU SERVICOS NA INTERNET RAZAO SOCIAL: IUGU SERVICOS NA INTERNET 11.111.975/0001-64 CPF/CNPJ:

SACADOR / AVALISTA

UPMAT BRASIL NOME/RAZAO SOCIAL: 30.128.782/0001-00 CPF/CNP3:

PAGADOR

NOME/RAZAO SOCIAL: CONS DE PAIS DO C E 01.901.357/0001-03

PAGADOR FINAL / EFETIVO

88-996024576 TELEFONE: R\$ 75,00 VALOR NOMINAL: VALOR CALCULADO: R\$ 75,00 R\$ 9,00 JUROS: IOF: R\$ 0,00 R\$ 0,00 MULTA: R\$ 0,00 DESCONTO: ABATIMENTO:

R\$ 0,00 08/03/2022 04/03/2022 R\$ 75,00

NSU ORIGEM: NSU SISTEMA:

DATA DO VENCIMENTO:

DATA DO PAGAMENTO:

VALOR DO PAGAMENTO:

COM RECURSO DO PMDE

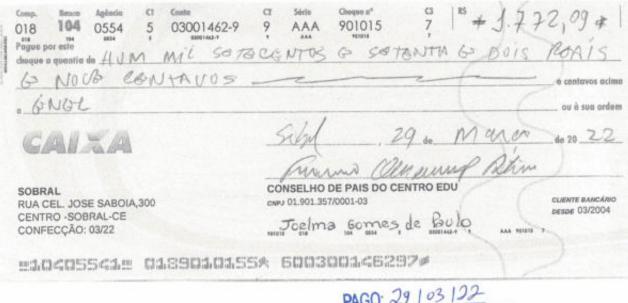
OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI É A CATXA EM TODO O BRASIL

SAC CAIXA: 8888 726 8181 (Informaço ORDENADOR DE DES

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Boleto Bancário



PAGO: 29 103 122 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400381675-4





Companion Energética de Centé
Fluis Parier Valorieros, 150
Fluis Parier Valorieros, 150
Fluis Parier Valorieros, 150
CRPJ 97 547,2510007-70 - CSP; 04,105,845-9

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

T. ASSESSACIONE	A UNICADE CONSUMDICA	TIPO DE FORNECIMENTO			Carrier States		23/04/2022		
Ba OUTROS-CONV Po Poder público Municipal		NONOFÁSICO		19/02/2022	23/03/2022	32	20042721		
RUNCPIO DE SOBRAL LU URIAS GONES 99292 APAEL ARRICIA SOBRAL CE		A STATE OF THE PARTY OF THE PAR			WYORMACOES PREC				
			STATE OF THE HOTA PISCAL IN 1974		uta Chase de Acesso em:		MISSAO: 23/03/2023		
CED- 63011-000		644209	무별원	Insp. lide-portal safez virtuel, rs. gov britist Salconnutta chave de poeses:					
CPF/CNPJ: 07.598.6347	0001-37 (NSC, EST: 066002583		2322 0307 0472 5100 0170 6600 0007 4451 1410 6330 09 Proteosido de autorização: 23322000665497 3-240320200 CPCOP 5256: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAD COI				2 8s 02:47:49-03:00		
		644209	1,235.34	CFOP 525 Data de a	Se: VENDA DE ENERGIA presentação: 05/04/2022	ELE INGCA A NAU C	ON INGLOSTIC		
			12.20						

Periodos: Band. Taril.: ESCASSEZ-HÍDRICA: 20/02 - 23/03 A partir deste mile você poderá consultar os dedos fiscale de sue conta de energia por meio de tenure do QR Code impresso no campo de "informações Fiscais".

Anneil determine a partir de 01/12/20/1 bandeira verde para consumidores DOCUMENTO ALOSIAR DA NOTA FISCAI. DE ENERGIA ELETRICA ELET

	BESCRIÇÃO DO FATUR	AMONTO .	1100			1966/166	make No. 1984	Light K	VICON FIRE	98	CONSUMO	_	TIPOS DE
	this Osant, Precounit (RE)	Valor (RE) PROCOFFEE	Base Calc Affigue ICMS (ND) (CMS		Tartfu unit (RS)	PISPASEP	462,62	6,67	8.21		COMBUNO (TURADO (WW	NO PA	TURNAMENTO
mgia Alban Formodik TE mode Alban Formodik TUSD	2000 bribation MAN CON 5:30001 MAN ESC 0,47186 09th 63E 0,95554	252,78 6,36 500,16 8,29 138,56 3,56	202,78 27,60 300,10 27,60 120,50 27,60	% 62,85 % 81,52	0,25720 0,33158 0,14200	COPNS ICMB	482,62 687,38	27.00 27.00	178,56	HEVEZ JANES DEZZI HOVZI	135.00 576.00 415.00 1131.00 625.00 706.00	26 30 31 71 30 30 31 32 32 31	LID
clanel tiane). Vermeins becomit Faturements backel Outree		961.36 0.50 961.38 18.50	60/28	178,04						00721 66721 A0021 AU.21 EN21	198.00 825.00 426.00 450.00	36 32 36 37	200200000000000000000000000000000000000
TAL.		1601,000								MAIZ1	452:00 429:00	28 28 28	LID
SUPPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSENIO NO PI Madisor Priturbio/Begimento Data Le pess-000-65 H/D 20.FI	dura Labora tress-	400TE-0	1.6	636.2	R* Diam					MARIT	435.06		
	PAGO	29 105 RECURSO	122	IDE									
	2011	PECURSO	DO HI	IUL				NO.	HEBERY	ADO AO 1190	a .		
	COM	The Contract of the Contract o				Nevo mo	delo de No	to Fiscal	de Ervergi	Elétrica non	turnos de	Apate 5	Brasil O1(20)
	4.7	VLA.											
	1	1		DESK	5				aC.	9			
N 52	WITO	DENADOR	DE DES	PEON	40	()		71779	bis				
145	WHO		XH		5	4		200	00				
					1	1	-	700	00	P			
Tue	AIXA ECONOMICA F	EDERAL			13.		10	4	3,				
X	2/11	te segunda f	eira a s	abado,	AID!	XI_							D.F
	114	X 7	X			- Here							
Modifier Grandeses	29/MAR/201	88-803231472	HORA DE	08:41	:51	1							
129	OT 05 005818-5		TE.	RM 054	689	N							
1//1	OCAL TOADE: SOBR	AL	AMA	M	25								
/40	G. VINCULADA: 0	MWW	7745	13	1	1							
1 5	DOMPRO	NANTE DE PA A ENERGETIO	GAMENTU A DO CEAR	A		3							
1	INFOG TOT PARAMEN	FOR 661.38	(X > C)										-
NEED-CONSA!	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	000000067 61 11181074 00	380031204 000644205	39	13		CABAST	eo de De	BITO AUT	ONATION	-		1000
-	17/1		TTILL	1	豆	1							
A W	MAM	88-80323147	STAN		100	. //							





Companhia Energética do Ceerá Raza Postes Vestoranos, 150 Portaliza - CE - CEP, 68123-049 Portaliza - DE - CEP, 68123-049 Portaliza - DE - CEP, 68120-049-1

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

e vendeacte	DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE PERNECIMENTO	MATERIA DE		LESTERN AFTERS	At the load			
83 OUTROS-CONV P Poder público Municipal		TRIFASICO	LEHRA	19/02/2022	23/03/2022	32	23/04/2022		
MUNICIPIO DE SOBRAL RU JOSÉ DE A APRUDA 60256 RAFAGIL ARREJDA SOBRAL CE CEP. 62011-000				8999	виримасока изс		need to company		
		7347279	NOTA FISCAL Nº 967498019 - SÉRIE 601 / DATA DE EMISSÃO: Consulto pela Charve de Acasie emi: Consulto pela Charve de Acasie emi:						
QPF/CNPJ: 07.598.6341	001-37 (NSC, EST: 069202583		chave de acesso: 3922 0307 0472 5100 0170 8600 0007 4600 1010 4304 9366 900 0007 0007 400 1010 4304 9366						
		7347279	CFOP SSS: VENDA DE INERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE Dato de apresentação: 05/04/2022						
			MAN THE REAL PROPERTY.	2.55					
03/2022	20/04/2022	R\$ 1.110,71	1.110,71						

Periodos: Band, Tarit; ESCASSEZ-HÍDRICA: 28/02 - 29/03 A parir decis mile você poderé consultar os dedos fiscais de sus conta de energia por meio de leiture do QR Code impresso no cempo de "informações Fiscais".

Annel determina a parte de 01-12/22/1 bandeira verde pára consumidores bacial be renda (sem acréscimo na conta), e perminece bandeira escassez hádrica to valor de 0,1420 aos demais consumidores DOCUMENTO ALOS,IAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRICANCA.

		W.W.	io do fatu	DANIEL A		Base Cale	Allanda		Tortha		北縣	N	M	učamo	CONSUM CONSUMO FATURADO PO	furt.	TPOS DE
ns de Fatoria orgia Ables Formedide TE orgia Ables Formedide TUSIO Spierral Stand, Vierre Pat	Unid.	1,008 1,008 1,008	Prope svilt (RII) poet tributos 0,38602 0,47188 5,39006	Value (RE) PEI 2002/FE 2012/FE 1102/FE	10,08 12,78 5,00	300.01 500.01 500.06 215.62	27,80% 27,80% 27,80% 27,80%	105.34 E	et (RS) 1,25726 1,33156 1,14360	PISPASEP COFMS IGMS	818,85 818,83 1,196,71	0,67 2,06 27.00	34,85 299,89	MARGZ PEVEZ JAPES — DEZS HOVZI OUTS!	1008.00 8/3.00 406.00 1627.00 1424.00 1001.00	20 H	LID
escotal Faturamento decotal Outros				1.116.71	36,36	1.19671		200,00						ABOUT - ABOUT - ABOUT - ABOUT -	804.00 456.00 129.00 944.00 247.00	8 1 8 11 18	555555555555555555555555555555555555555
AUPANENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUM	O HO PERIODO Deta Leitura 26.76V	Laltura Settikis	Data Lebura 23.MAR	Leiture 25/007-8		1,0	Carrace	no William R.O	6" Dies					AGR21 = SARE1 =	236.96 233.00	20 21	LD
										News me	odelo de N	iote Fiscal	da Energia	AUG AO HIS a Eletros no	a termos do	Ajuste	Sinief 61/201
	all	at-	FER	H433		姓	好	H	70	ICONFA	Z)			STACO			
	rias	1	TAA				4		C	1		.0	1000	0			
												-	OI	160			
	4		CONOMIC Sprteio			a=fe)	ra a	ábado	. AP			On	67	an'i			
	4	INA:	sorteld	088-8	egund	472-3			all					DIRES		0.	
	Oqu SLO	INA:	29/MAR/ 5,005818 0ADE: SC	088-80 2022 3-5 08RAL	egund	472-3	ORA DI		1:01							2 DMF)F
	Oqu SLO	INA:	29/MAR/ 5.005818 DADE: SU	088-86 2022 3-5 08RAL : 0554	egund Ø3231	472-3 H	ORA DI	98:	1:01							2 PMC)E
Bodhler Grandistes 17-6874-HAN-1288 ENERGA ATTVA - KWA	CALLYA IN ION	INA: OT 05 OCALII	29/MAR/ 5.005618 0ADE: SO NCULADA: COMPAÑ COMPAÑ DO PAGA	088-80 088-80 2022 3-5 088AL 0554 PROVANTNIHA EN VENTO:	egond 03231 E DE ERGE1 1,110	472-3 H PAGAM HICA D	ORA DI	28:4 ERM 05 RA	11:01 54689	Cary an longrids		PAGC COM): 25 REC	URSC Vu	000		
	rerios CALXA P TOP	INA: OT 05 OCALII	SOFTE TO 29/MAR/ 5.085818 ADE: SO MCULADA: COMPAI COMPAI DO PAGAI 8	088-80 2022 3-5 088AL 0554 PROVANT NHTA EN WENTO: 38800000 3059478	egund 03231 E DE ERGE1 1,110 00114 51070	472-3 H PAGAM HICA D	ORA DI ENTO O CEA 0 CEA 0 3120 134727	28:4 ERM 05 RA	11:01 54689	oterio	F	PAGC COM	REC	URSC WADOF			
thetramhae Energa Atma. Kwa	rerios CALXA P TOP	INA: OCALIO ALOR	SOFTE TO 29/MAR/ 5.085818 ADE: SO MCULADA: COMPAI COMPAI DO PAGAI 8	088-80 2022 3-5 088AL 0554 PROVANT NHTA EN WENTO: 38800000 3059478	egund 03231 E DE ERGE1 1,110 00114 51070	PAGAM TICA D 0,71 10710 00007	ORA DI ENTO O CEA 0 CEA 0 3120 134727	28:4 ERM 05 RA	11:01 54689	oterio	F	PAGO	REC	URSC WADOF	000		





PAGO: 28 1 03 1 22 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400381676-2



24/03/2022

02/2022

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATES OF	LEFTURA ANTERIOR	LEPTURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITUR			
83 OUTROS-CONV Poder Público Puder público Municipali	MONOFASICO	LETTURA	26/01/2022	23/02/2022	28	28/03/2022			
MUNICEPIO DE SOBRAL. PV PEDRINHAS 60014 JORDAO SOBRAL CE CEP. 62011-450	INSTALAÇÃO: UNIDADE CONSUMICIONA	-		INFORMAÇÕES FISICAIS					
	1313624	MOTA FISCAL N° 003840950 - SÉRIE 601 / DATA DE EMISSAG: Consulte pala Chaye de Acesso en: http://do-ports/septentalain.gov.ln/NF3e/consults							
OPF/CNPJ: 07.598.634-0001-27 INSC. EST: 069202583	W-DO ELIENTE	Okave de sciento; 2022 0207 0472 5100 0170 8000 0003 8400 5010 0336 8885 8000 0472 5100 0170 8000 0003 8400 5010 0336 8885							
	1313624	2001257	Community Projection of	e autorização. Se securios	CONTRACT & MARCO CO.	NAMES OF THE OWNER.			

MENGACIONE IMPORTANTE

Períodos: Band, Terif. ESCASSEZ-HÍDRICA: 27/01 - 23/02 A partir desta más você poderá consultar ca dedos fisicisis de sua corte de anexigia por mejo de fatura do QR Ciode Impresso no cempo de "Informações Fisicalis".

Anexil determina a partir de 01/12/2021 bandeira verde para consumidores COCUMENTO ALORAM A DOTA FISICAL DE ENERGIA SLÉTRICA ELETRÔNICA

ALORAM DA NOTA FISICAL DE ENERGIA SLÉTRICA ELETRÔNICA



R\$ 205,89

DATE HE	ALEGEOTIS PNI	AUTON.		CONSUMO	/ ANT	018
/11	11	1	MESIMO	CONSINO	DAS	TPOSDE
(50,31 201,68	3.08 27.00	4.62 53.58	FERGS -	186.50 30.00 201.00	2000	UD MH UD
			SETZI	234.00 196.00 96.00 36.00 20.00 20.00	N 22 22 22 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25	LID LID UBI MBI MBI MBI MBI MBI MBI MBI
		(A)	OLD 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	150,31 2.00 A.10 Sp.cg. 2 Sec.	100.31 1.08 4.10 FP-22 10.00 1	150.31 2.00 4.63 APAGE 100.00 39 SECTO 120.00 30 SECTO 120.00

NEOPAGO POS PROPERTO DO PMDE

COM RECURSO DO PMDE

teddor .	Standates.
510/10/17/2-009	EHENOR ATIVA-I

TRANSAÇÃO	VALBR	CODIGO
ENERGIA ENERGIA ENERGIA	31,11 205,89 144,49	231466 231468 231478
TOTAL:	R\$381.49	B

TOTAL

	ŀ.
HEBPONSAVS	Е
	٠

TOTAL:	R\$381,49
RECEBIOO:	R\$0.00
BOLÃO:	R\$0,00
TELE SENA:	R\$0,00
LOTERIA FEDERAL:	R\$0,00
A RECEBER:	R\$381.49

29MAR2022 08:39:51 LOTERICA: 05.005818-5 TERMINAL: 54689

ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Quina: sorteios de segunda teira a sábado. Ap

088-803231468-5 29/MAR/2022 HORA OF 08:38:13 1 05.005818-5 TERM 054669

OT. 85,805818-5 OBALIDADE: SUBRAL AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA VALOR DO PAGAMENTO: 205,89 838000000025.058900312000 023625261070.000013136240

852053501010 000012130

088-803231468-5



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO	DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE	LEMMA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA CEITURA	
is outros-conv Pater Público oder público Maridani		MONOFASICO	LEITURA	11/02/2022	14/03/2022	31	13/04/2022	
WUNICERO DE SCBRAL. RU SAD JOSE 60001 RUFATEL ANGRUDA SCBRAL CE CEP. 52011 400		INSTALAÇÃO I UNICACE CONSLIMICIONAL			INFORMAÇÕES FISC		ASSÃO: 15/83/2022	
		644213	Consulte pela Chove de Acessa estr. http://de-portal.sefervirtual.ru.gov.br/NF3					
CPF/CNP2: 97.598.6341	0001-37 INSC, EST. 060202583	MEDD CLIENTE	Chave do science. 2022 8367 0472 5160 0170 6600 0005 6572 6810 4323 2801 Padicolle de autoritais@tx 323220006524220 - 15/06/2022 de 00.323					
		644213	Profocels de administração; Associational de CPCP STSR: VENDAD DE ENERGIA ELECTRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de aprimientação; 13/64/2022.					
MESIANG	VENCIMENTO	TOTAL A FAGAR	Press.	A 100				
	29/04/2022	R\$ 144,49	11 1 1 1 1 1 1 1 1	2000				

FATURADO POR MEDIA - LEITURA EMBESTRAL Periodos: Band, Tast. ESCASSEZ-HÍDRICA: 12/02 - 14/03 A partir desta más vodé poderá consultar os dedos fisque da sua conta de energia por maio da leitura do DR Code inspresso no campo de "feloresações Fisque". Anceil determina a partir de 01/12/201 bandeira verda para consultada social las resda (sem auritadas a conta); e persusnece bandeira escassez hidras no valur da 0,1420 aos demais consultadas DOCUMENTO ALDISLAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

and the second second second second	9.64	encinc i	NO DO FATUR	AMENTO		300				THEOUTUR	EAST (FR)	ALIGNOPA PH	WILLIAM SIGN		CONSUN		Tipos he
any in Februa	gets.		Prespo serit (Rd)	Valor (RE) PER	cons	Rose Celc Caro (RG)	Aliquota ICMS	KWS U	Tarille anit (Fill)	MOPASEP	165.49	EAT	0.00	MERINIO	DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF	PAS PAS 30	TIPON OR FATURAMENTO MED
orga Alva Fornocida TE Inergia Alva Fornocida TE Inergia Alva Fornocida TUEO decoral Sand, Vernafor	600h 600h 600h	130 130 130	8,38640 9,47175 9,30187	31,96 15,57 35,56	1,36 1,79 6,76	50,66 65,57 38,08	27,00% 27,00% 37,00%	17.76	9,25728 9,23158 5,14260	COPNS ICNS	105,48	3.06 27.00	36.00 36.00	#EVQ2 = #8000 = DEZ21 = WOVQ1 *	155.00 177.00 410.00 29.00	28 31 32 31 32 31 32 31 32 31	UD WED WED
Substanti Falturemento Substanti Delmie				584.80 C30				122						68121 + 68121 + AGC01+ ABL21 +	30.06 3	N N	SIEN L/D MEN MEN
TOTAL				191,66	3,93	514,68		30.00		ll l				MAZI +	38.09	2.9	MAN
COMPANIENTOS DE MEDIÇÃO E CORSUNO P Madillar — P HardinfladEngenento — Det 42-801-1,001 — 1979	O NO PERSODO Dela Lellura 12,FSV	Latters 642227	Data Laltera 18 SIAR	Saltura (MSET.0	Fatur Mo	dhistori 1.5	Correction (S)	a with	A" Dian					AGRET +	36.00	38	un
													RESERV	ADO AO F	iSCO vos termos di	Acula	Sinial 01/20
										(CONFA	Z)						
/ 100	- James	+1	(Josephan)														
Sendor Standards SENICOSCHOOL EMERGUAZI	DATA	29/M 5 ABS DADE: NCULA	AR/2022	segundi 603231	470	IORA D	ERM (39:30	ez.	HETHYCAN	APPEAV	PAG COM	0: <u>2</u> I RE	g lo	3 12 60 DO	2 PM	DE





DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

e sameracko	DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE	LESTUKA ARTERIOR	LEPTURA ATUAL	Nº DE DIAR	PRODUMA LETTURO	
B3 OUTROS-CONV P. Poder polision Municipal	oder Público	MONOFASICO	LEITURA	17/02/2022	21/03/2022	32	20/04/2022	
MUNICIPIO DE SORRAL		HETALAÇÃO UNICADE CONSLANDORA			INFORMAÇÕES FISC CAL Nº 507255985 - SER		MSSAO: 22/03/2022	
VL RECREID 00081 RAFAEL ARRUDA ROB CEP: 62011-000		644211	里波	Consulte p	ela Chave de Acesso em ortal selsovimual ra gov br			
CPF/CNPJ: 07.556.6341	0001-37 INSC, EST: 069202583	MIDD CLIENTS	2000年	160 12 Ma 00:36:43-03:00				
		644211	美 学	CPOP 525 Data de ap	e: VENDA DE ENERGIA. resentação: 09/05/2022	ELETRICA A NAO CI	MIHBUNIE	
MESIANO	VENCIMENTO	TOTAL A PASSAR	In the					
	23/06/2022	R\$ 31,11		Carried Annual Control				

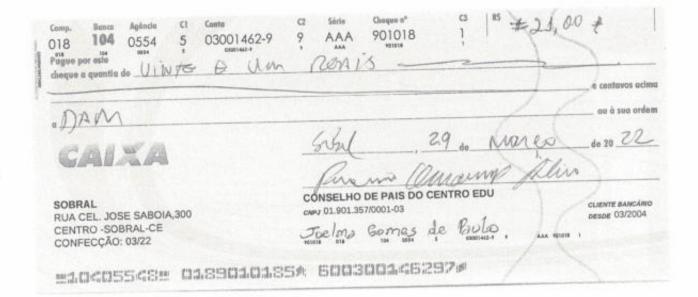
Períodos: Band. Yarf., ESCASSEZ-HORSCA: 18/02 - 21/03 A pertir desta mês voel poderá sonsultar os dados faceis da sua corta de energia por meio da tatura do QR Code impresso no campo da "informações Flacais".

Ansel determina a partir de 01,12,2021 bandeira vesde para consumidores DOCLIMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA SILÉTRICA ELETRONICA.

	-	NO COLUMN			137.0			10.00	- 33	STREET, STREET,	MAKE CALCERS	ALERSON IN	WALTER T		CONSUN		
ero de Fatora	Direct.		AO DO FATUR Properent (MI)	Value (REL PES	COPPE		Migratia ICNS	ICMS .	Tarifu ant (RS)	PAPAGEP	22.72	6,67	419	MESHAD MARKET **	CONSUMO FATI BIADO (H SE 69	DINE 100	THOS DE PATURAMENT MIN
ata da Disportis. REN 453/12 TE patr da Disportis REN 453/12 TUSD (suaral Band, Vennolita	worth worth worth	38 26 38	9,39581 9,47967 9,47967 9,25183	19,86 14,12 6,54	6,29 9,37 9,19	10,00	27.80% pr.80% 17.82%	3.91	0,35730 0,33158 0,14209	COFRS ICME	22,72 35.51	27.90	1.33	PEVGI	90,00 30,00 71,00 20,00 60,00	26 20 20 20 20 21 21	MED MED MED MED
Books Faturements Activit Outres				91,11 6,06	9224	30.00		8.18						AB001	20.00 711.00 20.00 152.00	31	MED MED MED
PAL SJEVANSKYDS OF MEDIÇÃO S CONSUMO Medicir P Hardullingrants S 2000-ELE-628 FFF	NEZ PERIODO tela Laltere 16.FEV	Eathurie 18929.0	Dute Lebuno 21 MAR	SULTE Labora 1000018	Eater Mid		Cores	in kWh	Nº Stat.					MARCE -	25.00 136.30 18.00	1961	MRI MRI MRI
										Novo mos	Selo de No	to Fiscal	RESERVI de Grengie	ADO AO FE Ebitrica n	sco os termos di	o Apade	Binlef 01/2
										Novo moi	selo de No	te Fleori	RESERVI de Energia	ADO AO FE ESIMPLE N	on terrook S	n Apade	Sinlef 01/2
		¥		A)	9			- 10 mm		News more	selo de Ro	ou Fleoil	essilavi de Energia	ADO AO PE	scio os termos d	o Apale	Binlet 01/2
L Air A		T N		nda-fe li		sabado	, Ad	4		(CONFAZ			de Energia	a Ebithius n	cco os termos di	o Apade	Birdel 01/2
BUINA DUINA	: spr.:0	Tos.	de segui 88-8032	11466-9	ORA B	F. 1943	8:01	ALTO CALVA		ICONFAZ	Actes	50 NG CO	de Energia	e Ebitrica n	sa terrook di		Birdel 01/2
BUINA BUINA BUINA COLUMN C	29/M 29/M 05,005	TOS AR/20 818-5 SOBR	de segui 88-8032 22	11466-9	ORA B	F. 1943		The Paris of the P		ICONFAZ	Actes	50 NG CO	de Energia	e Ebitrica n	pmDE		Birdel 01/2
DUINA DUINA DUINA COT. COT. COT. COT. COT. COT. COT. COT.	29/M 29/M 25,805 IDADE: INCULA	AR/20 818-5 SOBR DA: 0 OMPRO	de segui 88-8032 22	11468-9 H E PAGAM ETICA D	ORA B	E 1913	8:01	THE CALL STORY		ICONFAZ	IGO:	29 ECU VA	I 03	Deliver of	sa terrook di		Birriel 01/2

WVin





PAGO: 29 1 03 1 22 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400381678-9





DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DA	DOCUMENTO	DE	ARRECADAÇÃO	MUNICIPAL	- DAN
---	-----------	----	-------------	-----------	-------

	70			1 -		VENCIMENTO		
nscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito 2119071	Vendim Original 11/04/2022	ÜNICA	ta .	11/04/2022	ISS/2022	
7735 -	5208	21120/1	22/04/2022	CPF			VALOR DO IMPOSTO	21,00
Dados do Contribuinte CONS.DE PAIS EDUC.BASICA CEL VICENTE ANTENOR.F.GON				000.000	.000-00		(+) ATUALIZAÇÃO	0.00
	NO. DEC TRANSPORTES SN 62113000 CNF			CNPJ	and the same			0,00
RAFAEL ARRUDA		SOBRAL-CE		01,901.	357/0001-		(+) MULTA	0,00
Classificação do Cor	ntribuinte					io Cartográfica 00.0000.000	(+) JUROS	0,00
Observacoes REF	EMENTE A D.M.S No.03/2	022 001					(+) TX EXPEDIENTE	0,00
Via do contribuinte MENSAGEM				Impresi	o no site of	cial do Município	(+) ÔNUS SUCUMBÊNO	0,00
NAO RECEBE	B APÓS VENCIMENTO						(-) DESCONTOS	0,00
7							VALOR COBRADO	21,00

PAGO: 29 195 122 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



901012 AAA 003001462-9 104 0554 018 DULANTOS & SESSENTA CINER CENTRY VOS e centavos acima ou à sua ordem Soly W Homo CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDU SOBRAL CMPJ 01.901.357/0001-03 CLIENTE BANCÁRIO RUA CEL. JOSE SABOIA,300 DESDE 03/2004 CENTRO -SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 12/21 #10005599# 01890101254 600300196297# Paylo

PAGO: 23 1 03 1 22 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400379084-4



hllaadalaallaallallallaallaallaallaall



CTCE SALVADOR BA PL10 CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCAÇÃO BASICA RUA URIAS GOMES,357 CENTRO 62113-000 - RAFAEL ARRUDA - CE

Referência

MARCO /2022

Telefone

(88) 3615-5104

Vencimento

05/04/2022

AD: 00100030

Total a pagar

R\$ 267,45

HORA DE 18:34:27

TERM 829874

Resumo da sua fatura

昌

OI FIXO

OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

ORDENADOR DE DESPESAS

MALXA ECLINOMICA FEDERAL

QUINA: surfetos de segunda terra a sabado. Ap

002-573892137-9 23/MAR/2022 101.06.019153-5

LOCAL TDADE: MUCAMBO AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO RJ

OI FIXO

VALOR DO PAGAMENTO: 267,45 646500000027 674500240306 150350303619 551040222038

082-573892137-9

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o nú à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

PAG, CLIDATE: F0066907.WD8L.PE.0T78.EMD7.M322.TXT.ASCII.TXT - ME:08 - WD:E - GBJ:001/00030 -

104 901013 03001462-9 Pogue por este 565 56 NTA TRE ZO N TOS dieque a quantia de _ CONTAVOS é centavos acima . SAAE ou à sua ordem Mango CALXA CÓNSELHO DE PAIS DO CENTRO EDU SOBRAL CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004 CMPJ 01.901.357/0001-03 . RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO -SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 03/22 Toolman Gomes de Buls. #10405543# 0189010135A 6003001468297#

PAGO: 23 103 122-COM RECURSO DO PMDE

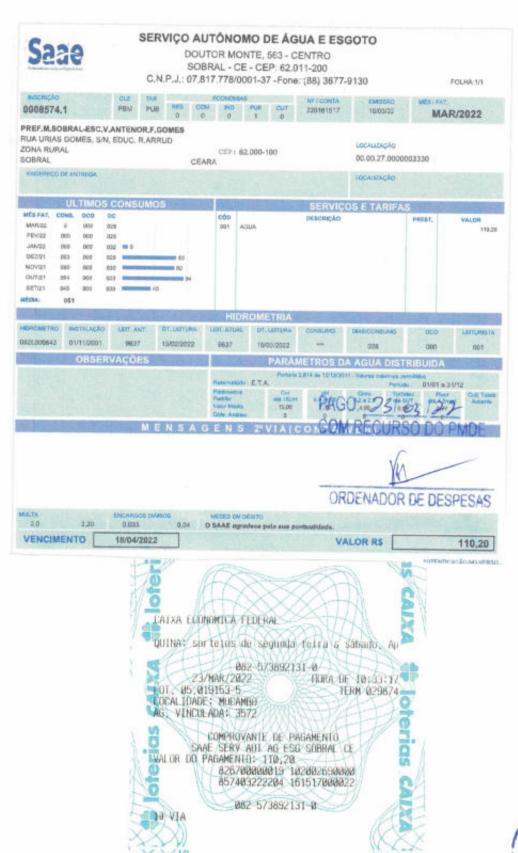
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400381673-8

















Código do INEP: 23025719

ORDEM DE SERVIÇO

À EMPRESA

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.189.604/0001-35 AV ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE N° 2759, BAIRRO JOSE DE ALECAR – FORTALEZA / CE

Prezados.

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE SERVIÇO, referente ao Contrato nº 0003/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de serviço de terceiros/serviço de limpeza, asseio e conservação - limpeza de reservatório de água para atender as necessidades da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, pago com recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/02738

Com isso, solicito a prestação de serviço na sede da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, localizada na Praça São Francisco S/N, no Distrito Rafael Arruda, Sobral –CE e seus respectivos anexos, no prazo de 07 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	SERVIÇO DE TERCEIROS/ SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE ÁGUA - OBS: RESERVATÓRIOS: 2 CISTERNAS, 5 CAIXA ALVENARIA, 3 CAIXA POLIETILENO/ SERVIÇO A SER FEITO NA ESCOLA POLO E 3 ANEXOS.		10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
	TOTAL GERAL				R\$ 1.380,00

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Rafael Arruda, Sobral -CE, 08 de março de 2022

FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO
Diretor da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes

CONTRATANTE







PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 4295

Data e Hora da Emissão Número do RPS

29/03/2022 16:53:16

Competência No. NFS-e substituída 03/2022 4294

Código de Verificação Local da Prestação

865133145 SOBRAL - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVICOS

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR Razão Social/Nome

Nome Fantasia **GRUPO SECT**

CPF/CNPJ | 20.189.604/0001-35

Insc Municipal 292,956-2

Município FORTALEZA-CE

AV ENG LEAL LIMA VERDE, 2759 - JOSÉ DE ALENCAR CEP: 60.830-055 Endereço e CEP

Complemento

Telefone (85)3287-1037

E-mail davi@ramoselemos.com.br

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome CENTRO EDUCAÇÃO BASICA CEL. VICENTE ANTENOR F. GOMES

CPF/CNPJ 01.901.357/0001-03 Inscrição Municipal

SOBRAL - CE Município

Endereço e CEP Complemento PRAÇA SÃO FRANCISCO, S/N - RAFAEL ARRUDA CEP: 62.113-000

Telefone (88)3615-5104

E-mail vicente.antenor@edu.sobral.ce.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

 SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA, Obs... Reservatórios: 2 Cistemas, 5 Caixa alvenaria, 3 caixa polietileno, 90 mil litros no total.

> PAGO: 29 103 122 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

TESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

TESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO 29 103122

Francisca Dolores anudo Aquia

CPF: 645 432 823 53

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

7.10 / 812900099 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra

Avisos

Código ART

TRIBLITOS EEDERAIS

		INIDUTUS FE	DERAIS				
IS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)			
Detalhame	nto de Valores - Pre	estador dos Serviços	S Cálculo do ISS	Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	1,380,00	Natureza Operação		1,380,00			
(-) Desconto Incondicio	nado	2-Tributação Fora do Mun	icipio (-) Deduções Permitidas e	em Lei			
(-) Desconto Condiciona	edo	Regime especial Tribut	lação (-) Desconto Incondiciona	do			
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empre	sa de Base de Cálculo	1,380,00			
Outras Retenções		Opção Simples Nacio	nal (X) Alíquota %	4,46			
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$	1 290 00	Incentivador Cultura		The state of the s			
() - see sidoloo (48	1.380,00	2 - Não	(=) Valor do ISS R\$	0,00			

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fomecido pelo Tomador dos Serviços, no afito http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser vafidada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento envitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, Não gara direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

4- Serviço sujeito ao ANEXO 4

5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da ECOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES, a quantia de R\$ 1.380,00 (Um Mil Trezentos e Oitenta Reais), referente ao serviço de Limpeza de reservatórios de agua na unidade escolar e anexos.

Fortaleza, 29 de Morço de 2022.

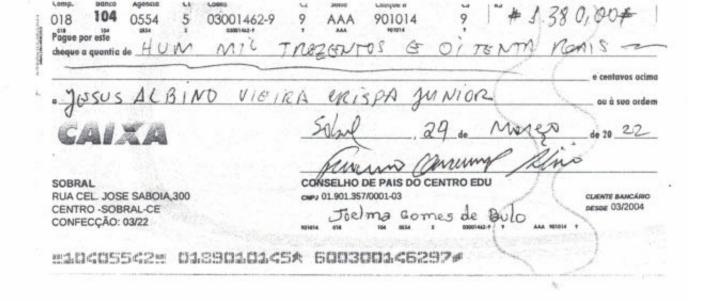
PAGO: 29 103 122 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

Jesus Albino Vieira CRISPA JUNIOR-ME CNPJ: 20:189.604/8001-35

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FONE (85) 3274-9802 Cel: (85) 8613-4044 / 999751011





PAGO: 29 | 03 | 22 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400381674-6





SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2022/10418

CPF/CNPJ: 20.189.604/0001-35

Nome ou Razão Social: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

Endereço: AV ENG LEAL LIMA VERDE 2759 **** JOSÉ DE ALENCAR CEP 60830-055

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente

2. Obrigação(ões) Tributária(s) Não vencida(s)

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 11 de Janeiro de 2022 (16:22:04)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em Válida até 11/04/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202204099869

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENT	F
Inscrição Estadual: 061447633	
CNPJ / CPF: 20189604000135	
RAZÃO SOCIAL: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/02/2022 ÀS 14:29:55 VÁLIDA ATÉ 22/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

CNPJ: 20.189.604/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Divida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:43:55 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: 0362.3CD4.13F8.C020 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.189.604/0001-35 Certidão nº: 2769555/2022

Expedição: 24/01/2022, às 08:48:41

Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

Certifica-se que JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.189.604/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.189.604/0001-35

Razão Social: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

Endereço: AV ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE 2759 / JOSE DE ALENCAR /

FORTALEZA / CE / 60830-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/03/2022 a 01/04/2022

Certificação Número: 2022030301325671021470

Informação obtida em 09/03/2022 14:41:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/02738 - PROCESSO Nº: P1859502022 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEIEF CONSELHO DE PAIS VICENTE ANTENOR F RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

	Economia %			2828,8000 50,60%	50,60 %	
	Economia	R3	9836 6000	2825,6000	2.826,600	
	Total Contr.	-	2760.00	00000	2.760,0000	
	Valor Contr. RS		138,0000			
	Total Estm. R\$		5586,60		5.586,6000	
	Quant, Valor Estm. Total Estm. Valor Co RS RS RS		279,3300			
	Quant.		20,00			
	Vencedor	JECTIC AT BIND VIRGINA	A STATE OF THE STA	C District of the control of the con	TOTAL HENS FINALIZADOS;	
Descrição do Item	1 - SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO	Situação Declarado successor null	ACCOUNTS OF THE PARTY OF THE PA	MOTA I TOTAL	TOTAL TRANSPORTER	

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 5.586,60

Total estimado nos itens finalizados:R\$ 5,586,60

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 2,760,00 Economia Gerada*: R\$ 2,826,6000

(50.6%)

Este valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

PAG PAG TO SMOO



Código do INEP: 23025719

CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2022 - ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES PROCESSO Nº P185950/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A/O ESCOLA /CEI ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES E.F./E.I. E A EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCACAO BASICA CEL. VICENTE ANTENOR F. GOMES, inscrita no CNPJ n° 01.901.357/0001-03, com sede no DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA – SOBRAL CE, PRACA SAO FRANCISCO, SN, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO, inscrito no RG sob o n° 96031130563, CPF n° 356.563.603-34, residente e domiciliado na RUA SÃO JOSE SN, DISTRITO DE SÃO JOSE DO TORTO, SOBRAL CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.189.604/0001-35, com sede na AV ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE N° 2759, BAIRRO JOSE DE ALECAR – FORTALEZA / CE, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrito no RG sob o n° 9083355331 e CPF n° 010.294.980-83, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica n° 2022/02738 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02738 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta contratação de empresa para aquisição de serviço de terceiros/serviço de limpeza, asseio e conservação - limpeza de reservatório de água, para atender as necessidades da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, pagos com recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	12637 - SERVIÇO DE TERCEIROS/ SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO		20	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00



Código do INEP: 23025719

POLIETILENO/ SERVIÇO A SER FEITO NA ESCOLA POLO E 3 ANEXOS Valor Total do(s) item (ns) R\$	
RESERVATORIO DE ÁGUA - OBS: RESERVATÓRIOS: 2 CISTERNAS, 5 CAIXA ALVENARIA, 3 CAIXA	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 2.760,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes E.F./E.I., conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00001462-9

Conselho: Conselho de Pais do Centro Educação Básica Cel. Vicente Antenor Ferreira

Gomes

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

- 5.1. Quanto à execução:
- 5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:
- 5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, localizada no Distrito de Rafael Arruda Praça São Francisco sem número, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.
- 5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde o justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos o







Código do INEP: 23025719

contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

- 5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- 5.2. Quanto ao recebimento:
- 5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do PMDE da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes E.F./E.I e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.
- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:



BLANS CEL NEGATION SHOOT

Praça São Francisco, S/N - Centro - Distrito de Rafael Arruda - Sobral - CE - CEP 62113-000

CNPJ: 01.901.357/0001-03 / E-mail: vicenteantenor.seducsobral@qmail.com - FONE: (88) 36155104



Código do INEP: 23025719

- 7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
- 7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- 7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
- 7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

 o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;



113-000 SN00



Código do INEP: 23025719

- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- 7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





Código do INEP: 23025719

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizandose pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.



CONS. OF



Código do INEP: 23025719

- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. FRANCISCA DOLORES ARRUDA AGUIAR, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O n\u00e3o cumprimento ou o cumprimento irregular de cl\u00e1usulas contratuais, especifica\u00f3\u00f3es ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
 d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 01 de março de 2022.



PAN CEL VICENTE



Secretaria de Educação

ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Cŏdigo do INEP: 23025719

FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO
(DIRETOR DA ESCOLA)

Contratante

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR REPRESENTANTE Contratada

> Jesus Albino Vieira CRISPA JUNIOR-ME CNPJ: 20.189.604/0001-35

Francisco Osmarino Portela Ribeiro Diretor de Unidade Escolar DNS -03 ATO: 1221/2021

TESTEMUNHAS:

1. Maria Andreza de Araujo Alues MARIA ANDREZA DE ARAUJO ALVES CPF:074.994.123-50 JOELMA GOMES DE PAULO
CPF: 652.758.023-15







2022/00412 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás engarrafado - Recarga de Botijão de 13.0 quilogramas e 45.0 quilogramas, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.437,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais), a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3806-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, auxiliar de secretaria, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Denize Bernardo da Silva Aguiar - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº P182196/2022 CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Tereza Rodrigues dos Santos, inscrito no CNPJ nº 18.285.912/0001-12. CONTRATADA: Empresa SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.300.487/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00555 e seus ANEXOS, 'amente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte ii... erante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros Serviço de internet em fibra ótica, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.198,80 (hum mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3806-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, auxiliar de secretaria, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Denize Bernardo da Silva Aguiar - Contratante e Mário Antônio Macedo de Sousa - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - ESCOLA CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P181587/2022 -CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, inscrita no CNPJ nº 36.553.175/0001-73. CONTRATADA: Empresa SA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA, inscrita no C₁ , nº 43.775.480/0001-75. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00341 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição Materiais de Consumo/Gás Engarrafado, Recarga de Extintores de Incêndio, para atender às necessidades básicas da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 527,10 (quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos), a ser pago com recursos da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5533-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francinelda Ferreira de Araújo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Roberio Ribeiro de Sousa - Contratante e Teresa Dayse Vasconcelos Ferreira de Paula - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES - PROCESSO Nº P185932/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais do Centro Educacao Basica Cel.

Vicente Antenor Ferreira Gomes, inscrita no CNPJ nº 01.901.357/0001-03. CONTRATADA: Empresa IRINEU JOSE DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 28.247.917/0001-04.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02674 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviço de Dedetização e Descupinização - Manutenção preventiva e corretiva para dedetização geral, para atender as necessidades da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, pagos com recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Económica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1462-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. FRANCISCA DOLORES ARRUDA AGUIAR, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Osmarino Portela Ribeiro- Contratante e Irineu José da Silva -Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES - PROCESSO № P185950/2022 -CONTRATANTE: Conselho de Pais do Centro Educacao Basica Cel. Vicente Antenor Ferreira Gomes, inscrita no CNPJ nº 01.901.357/0001-03. CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02738 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, DO OBJETO: Constitui objeto desta contratação de empresa para aquisição de serviço de terceiros/serviço de limpeza, asseio e conservação - limpeza de reservatório de água, para atender as necessidades da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, pagos com recurso do PMDE, atravéa do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais), a ser pago com recursos da Escola Vicente Antenor Ferreira Gomes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1462-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. FRANCISCA DOLORES ARRUDA AGUIAR, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Osmarino Portela Ribeiro-Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior-Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CEI MARIA MENEZES CRISTINO - PROCESSO Nº P181231/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Maria Menezes, inscrita no CNPJ nº 26.530.549/0001-81. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00244 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto desta contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Maria Menezes, pagos com recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$1.647,54 (Hum mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), a ser pago com recursos do CEI Maria Meneza bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; O bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; O crave Cho Wont.
4827-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vi enchado contrato.
12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

A SECALIZAÇÃO 2
execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA
VALDEREZ, SERAFIM, DELMIRO. VALDEREZ SERAFIM DELMIRO, Coordan dora Pedagógica especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE de cordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666 2990 Lei informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA A ASSINATURA: 03 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Anacia Dadange Ferreira Carneiro-Contratante e Cleide Gomes Martins-Contratado. especialmente designada para este fim pela CONTRATAN



ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota No 0000001459

SÉRIE

FLETRÔNICA

		-					DE 0	ED\//00	20			
	NOTA	FISCA				ESTAÇÃO	DE S	ERVIÇU)S	oldn.	0	
Data de Geração 28/03/		022 Com		Competência		MAR/2022		Nº da NFS-e Substituída		100000	SIM	
N° do RPS 0		-		Prestação	SOBRAL-CE			Optante do Simples		-	TALAN BAPTRANET	
ADOS DO PR	RESTADOR DO									- 3	(2)	
	Razão Social	A DE AGUIA	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME									
Nome Fantasia										- 9		
	Endereço									- 0	Budget State of State	
	CPF/CNPJ 21.535.796/0001-57				Insc.Municipal 14591 UF CE				dual 0		_	
	Cidade SOBR	DBRAL C.E.P 62050820 Comp Telefone						ė i				
ADOS DO TO	OMADOR DO S							-				
	Razão Social	CONS.DE	E PAIS EDL	C.BASICA C	EL VICEN	TE ANTENOR,F.	SOME	E-mail				
-	Endereço	RUA PC	SAO FRAN	CISCO, SN RAFAEL ARRUDA 62113000 SOBRAL-CE								
CPF/CNPJ (01.901.357/0001	-03 Insc. Mu		nicipal	0 Insc. Estadual		sl	Telef		elefone	fone	
CFF/GNF3	71.901.0001				RICÃO D	OS SERVIÇOS						
TEM DESC	RIÇÃO DO ITE	M						QU	ANT. V	ALOR UN		
1 LOCAG	ÃO DE IMPRESS	ORA COPIAD	ORA SAMSU	NG 6555 MEN	SAL E DEM	AIS REPAROS		1	.00	700,00	700,00	
1401 / 1401 /	475120200 - REC			RA EQUIPAN	ENTOS DE			7.1				
			INFORMA	ÇÕES PAR	RA SERV	IÇOS DE CONS	TRUÇ	OCIVIL				
CÓDIGO	DA OBRA						ARTD	A OBRA				
000100				TR	IBUTOS	FEDERAIS						
PIS	0,00	COFINS		0,00	INSS	0,00	CSL		0,00	IRRF	0,0	
	RES DO PRE			INFOR	MACÕES	DA OPERAÇÃ	0		CÁLCUL	O DO 19	SS	
VALO	RES DO PRE	_							-		700,	
Valor Total	da Nota	700,00		Natureza da Operação				Valor Total da Nota			0.	
(-) Desconto	Incondicionado	0,00		Tributada no Município				(-) Dedução Permitida em lei			0,	
(-) Desconto	condicionado	0,00		Regime Especial de Tributação				(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum				Base de Cálculo			700	
(-) Retençoe	Outras Retenções		0,00		Código de Validação/Link				(X) Aliquota do ISS			
	nções	4	0,00	Cd	idigo de Va	ilidação/Link		(X) Aliquot	a uo 100		100000	
	O'RESTREET, STATE OF THE PARTY		21,00	Cd	digo de Va			ISS a Rete			(X)Sim () N	
Outras Rete	0				tkifd				er .		(X)Sim () No.	

epf: 545 432 823 53

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME Fone 9 99301108 / 3111-3699 CNPJ: 21.535.796/0001-57 RUA AV B, 651 SOBRAL-CE

RECIBO

R\$ 679,00

Recebemos do(a) Sr(a) CONS. DE PAIS EDUCAÇÃO BÁSICA CEL VICENTE ANTENOR F. GOMES a quantia de R\$: 679,00 (SEISSENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) referente à NOTA FISCAL Nº 1459 firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 28 DE morgo DE 2022.

PAGO: 28103122 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ANATANA AGUIAR

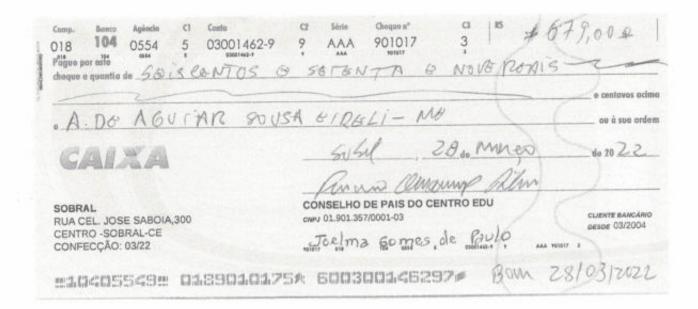
Γ_{21.535.796/0001-57}

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME Av. B (CJ COHAB II), N° 651

Cohab II - CEP: 62.050-820

LSOBRAL - CEJ

PAG PAG



PAGO: 291 03 1 23-COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400381677-0





PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001409

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000001409/2022

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão VALIDA ATÉ: 21/05/2022 COD. VALIDAÇÃO 0000001409







Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202202373696

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE						
Inscrição Estadual: ************************************						
CNPJ / CPF: 21535796000157						
RAZÃO SOCIAL: ************************************						

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/02/2022 ÀS 16:49:23 VÁLIDA ATÉ 04/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:23:06 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: EB6E.5E2E.CD49.4FFE Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57 Certidão nº: 29950458/2021

Expedição: 30/09/2021, às 11:35:02

Validade: 28/Q3/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.535.796/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

21.535.796/0001-57

Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME

Endereço:

R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /

CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031702360858807193

Informação obtida em 24/03/2022 15:30:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

LOCADOR: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME, CNPJ: 21.535.796/0001-57, representado por FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA domiciliado a Rua AV B Nº 651, COHAB 2 Sobral-CE.

LOCATÁRIA CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCAÇÃO BÁSICA CEL. VICENTE ANTENOR F. GOMES, END: RUA: PC SÃO FRANCISCO, DISTRITO: RAFAEL ARRUDA Nº S/N, CNPJ: 01.901.357/0001-03 SOBRAL-CE. Contratam a locação de equipamento abaixo específicado, mediante as condições contidas nas cláusulas a seguir

- 1 O Objeto desta locação é o seguinte equipamento: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTINFUNCIONAL MENSAL SAMSUNG 6555 COM TRANSFORMADOR.
- 2 O equipamento constante da cláusula anterior será instalado na RUA PC SÃO FRANCISCO S/N, RAFAEL ARRUDA.
- 3 A Locatária pagará mensalmente, contados a partir da data de instalação dos equipamentos, um aluguel de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) mensal, por cada Xerox e impressão.
 Renovando-se automaticamente no prazo de um ano.

INICIO: 05/02/2021 TERMINO: 05/02/2022

Parágrafo Primeiro. A Locatária obriga-se pelos pagamentos do aluguel estipulado neste contrato até o final do prazo ajustado, na forma do artigo nº 571 do Código Civil Brasileiro.

- 4 O valor de locação estipulado neste contrato será reajustado com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), variação esta a ser aplicada sempre na menor periodicidade admitida em lei, em qualquer época de vigência deste contrato. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica desde já eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.
- 7 A Locadora, pelo presente, se obriga a manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer ônus para a Locatária, até o final do presente contrato de locação, prorrogado ou não.
- 8 No preço mensal da locação, durante a vigência do contrato, encontra-se incluído, exclusivamente para uso no equipamento descrito na cláusula 1, o fomecimento de certos materiais de consumo, até a quantidade máxima definida para cada material relacionado em ANEXO-01 e que passa a fazer parte deste instrumento. Excetua-se, desde logo, de tal fomecimento, qualquer outro material de consumo que lá não esteja relacionado.

Parágrafo Primeiro: Fica desde já estabelecido que, caso seja necessário o fornecimento de quaisquer materiais de consumo objeto deste instrumento em número maior que o definido na lista anexa, a diferença de unidades a maior será cobrada da Locatária, com base nos preços à época vigentes na tabela da Locadora.

- 10 A Locadora entregará e instalará o equipamento no local indicado pela Locatária, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina. As despesas de preparação das instalações elétricas, entretanto, são de responsabilidade exclusiva da Locatária, a qual receberá da Locadora as especificações correspondentes.
- 11 É de responsabilidade da Locadora, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses sem qualquer ônus para a Locatária, os serviços técnicos e manutenção e reparo do equipamento, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias em decorrência do uso normal. Esses serviços serão prestados exclusivamente no Território Nacional e durante o horário normal de expediente comercial da Locadora. Se necessário que estes serviços sejam prestados fora desse horário normal, a pedido da Locatária, um aviso prévio por escrito deve ser apresentando pelo Locador.
- 12 A Locadora aplicará no equipamento, quando necessána a substituição de partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, para o que fica desde logo, autorizada pela Locatária.

- 13 É de responsabilidade da Locatária.
- a) Usar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder nem transferir a locação, total ou parcial;
- b) Manter o equipamento no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da Locadora, ficando a critério exclusivo desta a mudança de uma cidade para outra. Quaisquer despesas decorrentes dessas mudanças de local, inclusive mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação do equipamento no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta exclusiva da Locatária;
- c) Não introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento;
- d) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, sequestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento;
- e) Comunicar imediatamente à Locadora qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento;
- f) Permitir o acesso de pessoai autorizado da Locadora para realização da manutenção ou reparos do equipamento e, ainda, para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis.
- g) Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização do equipamento, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei;
- n) Não permitir que terceiros não autorizados ou credenciados pela Locadora intervenham nas partes e nos componentes internos do equipamento.
- 14 A Locatária obriga-se a pagar pontualmente os aiuguéis e as faturas de fomecimento de materiais de consumo, em banco(s) indicado(s) pela Locadora e do(s) qual(is) será a Locatária devidamente avisada, ou em outros locais, ou ainda a cobradores da Locadora, quando esta assim o admitir por prévio aviso à Locatária. As faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas da variação do IGP-M, aplicada pelos dias de atraso, cominada, também, multa de dois por cento (2%) e juros de mora de um por cento (1%) ao més ou fração, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, dentre as quais o desligamento temporário do equipamento, a suspensão da Assistência Técnica ou a rescisão deste contrato.
- 19 A infração, por qualquer das partes, das obngações assumidas no presente contrato dará à outra o direito de rescindi-lo, independentemente de intimação judicial ou extrajudicial, bastando, para isso, aviso por escrito, com prazo de trinta (30) dias contados da inadimplência.
- 20 Fica eletro o Foro da cidade de Sobral/Ce, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por estarem de pieno e comum acordo com todas as ciáusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

SOBRAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

\$



ma de A Sousa AC CARTUCHO

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

CNPJ: 21.535.796/0001-57 REPRESENTADA POR

FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA

Locador

LSOBRAL - CIL

CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCAÇÃO BÁSICA CEL. VICENTE ANTENOR F. GOMES CNPJ: 01.901.357/0001-03



TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRANDO ENTRE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI —ME E A ESCOLA CONSELHO DE PAÍS DO CENTRO EDUCAÇÃO BÁSICA CEL.VICENTE ANTENOR F. GOMES, QUE ENTRE SI FAZEM: FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo, de um lado como CONTRATANTE, **CONSELHO DE PAIS DO CENTRO EDUCAÇÃO BÁSICA CEL. VICENTE ANTENOR F.GOMES,** inscrito (a) no CNPJ sob Nº... 01.901.357/0001-03, com sede na END: RUA PC SÃO FRANCISCO, DISTRITO RAFAEL ARRUDA, N: S/N, SOBRAL ESTADO CEARÁ, e, de outro lado, como CONTRATADA á empresa **A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ: 21.535.796/0001-57, com sede na Av. B, N° 651, bairro COHAB II, SOBRAL-CE, resolvem entre si acordarem o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais, na forma das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FINALIDADE: O presente aditivo tem por finalidade a locação de uma impressora copiadora 1- impressora SAMSUNG 6555, com transformador. Em virtude do término do prazo do Termo do Aditivo datado de 05 de fevereiro de 2021, prorrogando-se este aditivo por 1 (um) ano. Iniciando 05 de fevereiro de 2022 até 05 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula terceira do contrato originário, permanecendo o valor de R\$: 700,00 (setecentos reais) estando perfeitamente justificadas para ambas as partes os motivos que ensejaram o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido nodificados pelo o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

SOBRAL-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2022.

Presidente de Unidade Executore CPF: 356.583.803-34

Av. B (CJ COHAB II), Nº 651 Cohab II - CEP: 62.050-820

de A. Sures

Kumo Owarm

RE

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME

TESTEMUNHAS

OFO. SIJ. 213-22

Maria Andreza de franção A

30 SNOO